

Ofício nº 9046 STN/COREM

Brasília, 27 de dezembro de 2002.

Senhor Secretário,

Informo a V.Exa. que a Secretaria do Tesouro Nacional, após a apreciação do OF.SEF.GAB.SEC/Nº 1347/02, de 6 de novembro de 2002, concluiu a avaliação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2001, tendo constatado o descumprimento da Meta 2 (Resultado Primário), Meta 3 (Despesas com Funcionalismo Público) e Meta 5 (Reforma do Estado).

Dessa forma e tendo em vista o disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001, e na Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/98/STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado em 18 de fevereiro de 1998, no âmbito da Lei nº 9496/97, fica o Governo Estadual incurso nas penalidades ali previstas.

Atenciosamente,


EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

Sua Excelência o Senhor
JOSÉ AUGUSTO TRÓPIA REIS
Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais

0.001016815179030027
CORRICA
0.31073002
SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO À CIDADANIA

META 5: REFORMA DO ESTADO		R\$ MILHÕES
META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO	
879	185	

Estado NÃO CUMPRIU a Meta.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL		%
META ESTABELECIDADA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO (AJUSTADO)	
13,32	9,89	

Estado CUMPRIU a Meta.

Considerando o resultado das metas 2, 3 e 5, fica o Governo Estadual sujeito ao disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001 e na Cláusula segunda do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/98/STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado em 18 de fevereiro de 1998, no âmbito da Lei nº 9496/97.

Dessa forma, solicito a manifestação de V. Exa. em relação às referidas metas no prazo de até trinta dias a contar da data de recebimento deste Ofício.

Atenciosamente,

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional



Ofício nº 3375 STN/COREM

Brasília, 16 de julho de 2002.

Senhor Secretário.

Nos termos do Contrato de Refinanciamento da Dívida do Estado de Minas Gerais STN/COAFI nº 004 e em atendimento ao item nº 4 do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Minas Gerais, assinado em 20 de dezembro de 2000, foi procedida a avaliação do referido Programa para o exercício de 2001, sendo relacionadas a seguir as metas estabelecidas, e os resultados alcançados:

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDADA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO (AJUSTADO)
3,17	3,15

O Estado CUMPRIU a Meta.

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDADA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO
671	-120

O Estado NÃO CUMPRIU a Meta.

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

%

META ESTABELECIDADA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO
70,84	74,49

O Estado NÃO CUMPRIU a Meta.

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

CRESCIMENTO REAL%

META ESTABELECIDADA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO
10,16	10,26

O Estado CUMPRIU a Meta.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ AUGUSTO TRÓPIA REIS
 Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais

